



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Projeto de Lei nº. 33, de 4 de junho de 2001.

DÁ DENOMINAÇÃO DE “POSTO DE SAÚDE AMÉRICO BERTÃO” AO POSTO DE SAÚDE DO JARDIM ELDORADO, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de "Posto de Saúde Américo Bertão", o Posto de Saúde localizado na Rua dos Gerânicos, nº. 368, no Jardim Eldorado, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O homenageado Sr. Américo Bertão nasceu no dia 28 de dezembro de 1914, na cidade de Leme – SP. Filho de Augusto Bertão e Maria Cavenaghi, que além do Sr. Américo tiveram mais 06 filhos: Paulo (f), Cipriano (f), Arquimedes (f), Atilio (f), Ida (f) e Teresa Luiza (f).

Retratar sua vida pressupõe, necessariamente, ter em conta seus profundos laços com Cordeirópolis, aonde veio morar quando ainda era criança, juntamente com seus pais e irmãos. Sua formação escolar foi no ensino primário, mas seu conhecimento e experiência de vida foi muito além de livros e encyclopédias.

Casou-se com a Sra. Zulmira Gagliardi, em 29 de julho de 1939, com quem tiveram 05 filhos: José Cláudio, Vera Lúcia (f), Ari Carlos, Ligia Maria e Valdir Antonio (f).

Sempre foi motivo de orgulho para toda a sua família, pois sempre foi um marido amável e um pai exemplar. Foi funcionário público estadual, por mais de 25 anos, onde trabalhou toda a sua vida na área da saúde, no cargo de auxiliar de serviços. Aposentou-se no ano de 1980, onde era funcionário do Posto de Saúde de Cordeirópolis, localizado na Rua Toledo Barros, nº. 422. Atendia a todos os munícipes com carinho e atenção. Quem conviveu com ele dentro do setor público podia notar que uma de suas grandes qualidades era de ser um homem muito dinâmico e respeitado por todos os seus colegas.

Foi o verdadeiro exemplo de servidor dentro do serviço público. Nunca fez questão de se ligar aos bens materiais ou às coisas do mundo, mas tinha uma coisa que lhe dava muito prazer: "Pescar com os amigos". Para ele, a pescaria era uma das melhores terapias para o ser humano. Um católico praticamente, que fez questão de transmitir os ensinamentos religiosos tanto para os seus filhos, como para os seus netos.

Falecido em 15 de agosto de 1994, talvez chamado pelo Criador para uma outra missão, deixou marcas permanentes de sua força e dignidade em todos que o conheceram.

A saudade que ficou é a lembrança de um grande homem no coração de todos, pois a morte é incapaz de romper uma relação com alguém que conhecemos, principalmente alguém que passou por esse mundo com decência, dignidade e convicção de quem foi cumpridor de seus deveres.

O presente projeto é uma justa e merecida homenagem, um atestado efetivo, um certificado de relevância do trabalho desenvolvido dentro do setor público, especificamente na área da saúde, por um homem honrado, trabalhador, humanitário e caridoso, requisitos necessários para o cabal exercício de reconhecimento público, pelo muito que fez em benefício de nossa cidade.

São por estes motivos que solicito aos nobres vereadores apoio a essa iniciativa, para prestar uma homenagem a este cidadão.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 4 de junho de 2001.

Recebido(a) em 4/06/2001

às 13:39 horas

Jacques
Secretaria Administrativa

Guarassém
CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER

Propositora: Projeto de Lei de Nº 33, de 04 de junho de 2001, de autoria do Nobre Vereador, Senhor Cristiano Antonio Guarasemin.

Assunto: Dá de “Posto de Saúde Américo Bertão” ao Posto de Saúde do Jardim Eldorado, conforme específica.

Parecer:

O projeto de lei em apreço dispõe sobre denominação de unidade pública subordinada ao Departamento Municipal de Saúde, e que fica denominada “Posto de Saúde Américo Bertão”.

A supramencionada unidade de saúde está atualmente instalada em imóvel locado pela Municipalidade de Cordeirópolis, sítio à Rua dos Gerânicos, nº 368, no Jardim Eldorado.

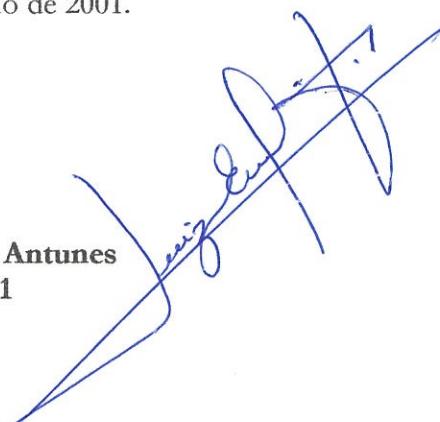
A denominação de próprios públicos municipais é matéria de competência legislativa da Câmara Municipal, conforme preceitua o **inciso XIV do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal**, o que torna lícita a iniciativa do nobre edil.

Conclusão:

De acordo com a manifestação acima, entendemos, S.M.J. que a presente propositura É LEGAL.

Cordeirópolis, 05 de junho de 2001.

Luiz Eduardo Moraes Antunes
OAB/SP.68.511





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer referente a Projeto de Lei nº. 33, de 4 de junho de 2001.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Do ponto de vista legal e constitucional, encontra-se em consonância com as disposições vigentes.

Assim, verificamos que não existem impedimentos para a sua tramitação.

Desta forma, julgamos que o presente projeto está apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2001.


RUBENS METZNER
RÉLATOR


TERESINHA ANGÉLICA GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE


LUIZ CARLOS DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 33, de 4 de junho de 2001.

Decorrido este prazo, o projeto foi enviado à Comissão de Justiça que, não encontrando impedimentos jurídico-constitucionais ou legais, opinou favoravelmente.

Dando continuidade ao processo legislativo, foi encaminhada a esta Comissão, para que opinasse sobre o mérito do projeto. De nossa parte, concordamos com os argumentos contidos na justificativa que acompanha o presente.

Por este motivo, posicionamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº. 33, de 4 de junho de 2001.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2001.


CARLOS APARECIDO BARBOSA
RELATOR


SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº. 2117

(Projeto de Lei nº. 33/2001, do vereador Cristiano Antonio Guarasemin)

DÁ DENOMINAÇÃO DE "POSTO DE SAÚDE AMÉRICO BERTÃO" AO POSTO DE SAÚDE DO JARDIM ELDORADO, CONFORME ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de "Posto de Saúde Américo Bertão", o Posto de Saúde localizado na Rua dos Gerânicos, nº. 368, no Jardim Eldorado, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 27 de junho de 2001.

REGINALDO MARTINS DA SILVA
Presidente

TERESINHA ANGELICA GOMES DE SOUZA
1º. Secretária

LUIZ CARLOS DA SILVA
2º. Secretário

Mari 29/06/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI N° 2041
DE 02 DE JULHO DE 2001

(Projeto de Lei nº. 33/2001, do vereador Cristiano Antonio Guarasemin)

**DÁ DENOMINAÇÃO DE "POSTO DE SAÚDE
AMÉRICO BERTÃO" AO POSTO DE SAÚDE DO
JARDIM ELDORADO, CONFORME ESPECIFICA.**

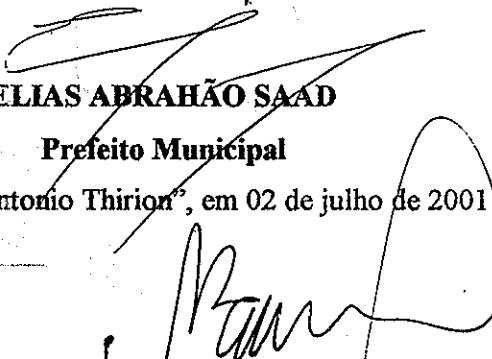
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de "Posto de Saúde Américo Bertão", o Posto de Saúde localizado na Rua dos Gerânicos, nº. 368, no Jardim Eldorado, neste Município.

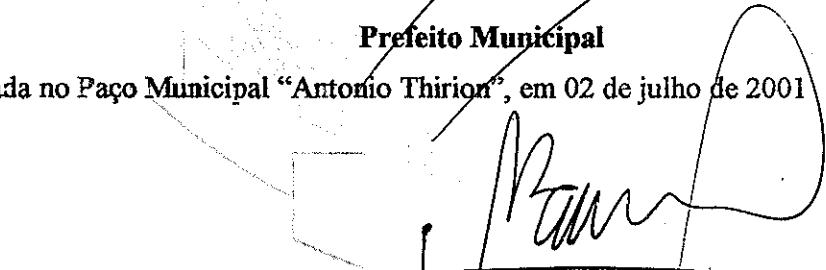
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 02 de julho de 2001; 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


ELIAS ABRAHÃO SAAD

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 02 de julho de 2001


JOSE APARECIDO BENEDITO

Coordenador Administrativo Chefe

Departamento de Administração